

MATRÍCULA

89.726

FICHA

1

Santos, 29 de setembro de 2014

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O APARTAMENTO No. 601, LOCALIZADO PARTE NO 6º ANDAR OU 7º PAVIMENTO E PARTE NO ANDAR DE COBERTURA DO PRÉDIO SITUADO À AVENIDA EPITÁCIO PESSOA No. 426, confrontando no 6o. andar ou 7o. pavimento, pela frente com o hall do pavimento, por onde tem sua entrada, do lado direito com a área de recuo lateral esquerda do prédio, do lado esquerdo com a área de recuo lateral direita do prédio, e nos fundos com a área de recuo fronteira à Avenida Epitácio Pessoa, e pelo andar de cobertura, na frente com a área de recuo fronteira à Avenida Epitácio Pessoa, do lado direito com a área de recuo lateral direita do prédio, do lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda do prédio, e nos fundos com a circulação descoberta, contém a área útil de 131,65 m2., a área comum de 58,21 m2. e a área total construída de 189,86 m2., pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 39,32 m2.- O terreno, onde foi construído o referido prédio, está descrito e caracterizado na especificação condominial, registrada sob no. 3, na Matrícula no. 68.132, deste Registro de Imóveis, em 07 de dezembro de 2.000. A convenção condominial, foi registrada sob no. 4.144, no Livro 3 – Registro Auxiliar, na mesma data.- Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nº 78.056.015.050.-----

PROPRIETÁRIOS:- MARCOS SZAFIR, RG. nº 2.565.783 SSP-SP, CPF/MF. nº 017.689.998-72, brasileiro, arquiteto e sua mulher GUITEL BURSZTEIN SZAFIR, RG. nº 5.862.755-8 SSP-SP, CPF/MF. nº 199.402.798-44, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos na Av. Washington Luiz no. 514, apto. 24; e, JANKIEL ICEK SZAFIR, RG. nº 2.339.489 SSP-SP, CPF/MF. nº 156.644.738-00, brasileiro, proprietário e sua mulher RACHEL LÉA SOSNOVICK SZAFIR, RG. nº 2.006.627 SSP-SP, CPF/MF. nº 159.104.228-39, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Bahia no. 71, apto. 31.-----

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição no. 44.538 de 04 de abril de 1.967, que deu origem a Matrícula no. 68.132 de 07 de dezembro de 2.000, ambas deste Registro de Imóveis.-----


BEL. ARY JOSÉ DE LIMA – Oficial Registrador

BEL. FAUSTO LONGO BAPTISTA PEREIRA NETO, Escrevente Autorizado.

- (SEGUE NO VERSO) -

MATRÍCULA

89.726

FICHA

1

VERSO

AV. 1 - 89.726. (referência de ônus)**DATA:- 29 de setembro de 2.014.**

Pelo registro no. 01, procedido na matrícula no. 68.132, aos 07 de dezembro de 2.000, o prédio sito à Avenida Eptácio Pessoa, no. 426, do qual faz parte o apartamento objeto desta matrícula, **está onerado por uma servidão de passagem** medindo 3,35 metros de frente para a Avenida Eptácio Pessoa, por 60,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito com o terreno no. 424, da Av. Eptácio Pessoa, com os nos. 42, 40, 38 e 32 da Rua General Rondon, do lado esquerdo confronta com o imóvel no. 426 da Avenida Eptácio Pessoa e nos fundos onde mede 3,35 metros, confronta com o imóvel no. 428 da Av. Eptácio Pessoa.

REGISTRADO POR: Paulo Angelo Corrêa **PAULO ANGELO CORRÊA,**
escrevente autorizado.

R. 2 - 89.726. (ação em pagamento) - Prenotação no. 300.741**DATA:- 29 de setembro de 2.014.**

Pela escritura de 01 de setembro de 2.014, lavrada no 8º Tabelião de Notas de Santos, livro 431, folhas 089, os proprietários **JANKIEL ICEK SZAFIR** e sua mulher **RACHEL LÉA SOSNOVICK SZAFIR**, anteriormente qualificados, **TRANSMITIRAM a parte ideal de 50% que possuíam no imóvel desta matrícula, a título de ação em pagamento, à MARCOS SZAFIR e sua mulher GUITEL BUROZTEIN SZAFIR**, também já qualificados, pelo valor de **R\$ 25.493,75**. Valor Venal proporcional - R\$ 201.556,12.

REGISTRADO POR: Paulo Angelo Corrêa **PAULO ANGELO CORRÊA,**
escrevente autorizado.

AV-3 / M-89.726 - PENHORA**Averbado em 03 de outubro de 2018 - Prenotação nº 338.000 de 21/09/2018**

Nos termos da certidão de penhora, emitida eletronicamente em 21 de setembro de 2018, protocolo PH000231475, pela escrivã diretora do 10º Ofício Cível de Santos/SP, extraída dos autos da ação de Execução Civil (nº de ordem 4006550-5220138260562), movida por **WAGNER MAIA MARINHO**, CPF nº 062.265.118-85, em face de **MARCOS SZAFIR**, CPF nº 017.689.998-72, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 116.054,19** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

Priscilla Tabet Lima Bacellar**Escrevente Substituta****AV-4 / M-89.726 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO**

(CONTINUA NA FICHA) 02



MATRÍCULA

89.726

FICHA

02

Santos, 14 de fevereiro

de 20 19

Averbado em 14 de fevereiro de 2019 - Prenotação nº 342.048 de 04/02/2019

Atendendo requerimento passado em Santos-SP, aos 04 de fevereiro de 2019, instruído com certidão expedida em 16 de janeiro de 2019, assinada digitalmente pela Escrivã Judicial I do Cartório da 6a. Vara Cível do Foro de Santos-SP, Maria José Bernardete da Silva, procede-se esta averbação com fulcro no artigo 828 do Código de Processo Civil, para consignar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo no. 0022994-58.2018.8.26.0562), distribuída no dia 14/03/2012, à 6a. Vara Cível do Foro de Santos-SP, em que figuram como exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA LINDA**, CNPJ nº 66.503.228/0001-02, e como executados **JANKIEL ICEK SZAFIR**, CPF nº 156.644.738-00, **RACHEL LEA SOSNOVICK SZAFIR**, CPF nº 159.104.228-39, **MARCOS SZAFIR**, CPF nº 017.689.998-72, e, **GUITEL BUROZTEIN SZAFIR**, CPF nº 199.402.798-33, cujo o valor da causa é de R\$ 167.195,12.

Paulo Angelo Corrêa

Escrivente Autorizado

Selo digital: 1124743311D65700342048198

AV. 5 / M-89:726 - LEVANTAMENTO DE PENHORA**Averbado aos 09 de setembro de 2020 - Prenotação nº 356.647 de 12/08/2020**

Em cumprimento ao r. Mandado expedido aos 02/09/2020, pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível de Santos-SP, Dr. José Alonso Beltrame Júnior e tendo ainda o teor da r. decisão proferida pelo mesmo na mesma data, nos autos do Cumprimento de Sentença - Rescisão/Resolução, Proc. Digital n.º 4006550-52.2019.8.26.0562/01, requerido por WAGNER MAIA MARINHO em relação a MARCOS SZAFIR, procede-se a presente a fim de constar que foi determinado o cancelamento da penhora objeto da AV. 03, desta matrícula. Título isento de emolumentos e custas - Assistência Judiciária Gratuita.

Fausto Longo Baptista Pereira Neto

Escrivente Autorizado

Selo digital: 1124743E11D0FF00356647209

FICHA

MATRÍCULA